AUTÓGRAFO Nº 017/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 013/2025 oriundo do Poder EXECUTIVO

Autoriza a inclusão de programa e ação nos anexos da Lei 4.950/2021- Plano Plurianual 2022-2025 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, nº 5.400, e abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal n°4.950 de 31 de agosto de 2021, (PPA – Plano Plurianual do Município de Bom Retiro do Sul 2022/2025), os seguintes programas e ações, conforme os anexos da presente lei.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação

Programa: 60 - Ensino Técnico Profissionalizante

Programa: 61 - Superior

Objetivo: Incentivar os munícipes a se qualificar, através de cursos profissionalizantes, técnicos e universitários, auxiliar no transporte aos estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, buscando a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação por meio de políticas públicas.

Ação: 0015 - Concessão de auxílio financeiro para o custeio de despesas de transporte aos estudantes de cursos de nível técnico e superior aos estudantes residentes no Município de Bom Retiro do Sul.

Art. 2º Inclui-se no anexo do Art.8, inciso VI da Lei Municipal n°5.400, conforme segue abaixo:

Ação: 0015 - Concessão de auxílio financeiro para o custeio de despesas de transporte aos estudantes de cursos de educação profissional de nível técnico/profissionalizante e superior aos estudantes residentes no Município de Bom Retiro do Sul.

Art. 3º Fica autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2025, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Org. | Unid. | Função | Sub Função | Programa | Proj/ Ativ | Categoria | FR | Descrição | Valor |
| 05 | 01 | 12 | 363 | 60 | 0015 | 3.3.3.50.18 | 500 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 25.000,00 |
| 05 | 01 | 12 | 364 | 61 | 0015 | 3.3.3.50.18 | 500 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 25.000,00 |

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte os recursos do superávit do exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 22 de janeiro de 2025.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul